



CURITIBA

INFORMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

REFERÊNCIA: Ofício n.º 060/2020 – SISMMAC

Assunto: Retomada dos atendimentos especializados de forma virtual e documento norteador

Curitiba, 30 de julho de 2020

Senhora Diretora:

Em resposta ao ofício 060/2020, do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba – SISMMAC, o Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado – DIAEE informa que:

1. Os profissionais foram orientados de que, caso os tutoriais encaminhados não sejam suficientes para o suporte aos profissionais que realizarão o Atendimento Educacional Especializado de forma virtual, nossa equipe está à disposição para auxiliar. Os mesmos já utilizavam ferramentas tecnológicas no dia a dia dos atendimentos presenciais e os têm utilizado também neste momento de distanciamento social, tanto para reuniões com suas gerências específicas e equipes de suas unidades educacionais quanto para outras demandas necessárias. Com relação à internet nas unidades, recebemos a informação de que as mesmas não estão sem acesso e que a rede cabeada está em pleno funcionamento.
2. As dúvidas são sanadas por meio de reuniões virtuais com a equipe do Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado – DIAEE. A segurança aos servidores é a mesma dispensada às atividades presenciais. Quanto à metodologia, é natural que surjam dúvidas, visto que não há precedentes deste formato de atendimento, visto que ainda não havíamos passado por situação semelhante. Reiteramos a disponibilidade da equipe do DIAEE para auxílio. Estão previstas formações com profissionais que já realizam esse tipo de trabalho, tanto com profissionais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, uma vez que alguns já realizam tal atendimento de forma virtual por iniciativa própria, quanto com profissionais de outros municípios e estados. Informa-se ainda que nas reuniões realizadas com os profissionais, são fornecidas orientações e sugestões de atividades, bem como referentes ao manejo do atendimento por parte da equipe do DIAEE.
3. A famílias também estão sendo orientadas quanto ao uso das ferramentas necessárias. Para as famílias que mesmo com todas as possibilidades de participação oferecidas, ainda não conseguirem efetivá-la, serão enviadas atividades que oportunizem o desenvolvimento das habilidades cognitivas. O atendimento virtual não os cerceará do processo de inclusão, pelo contrário, foi idealizado e planejado exatamente com o objetivo de não os deixar à margem. Importante ressaltar que no contato com as famílias, as mesmas têm se mostrado muito dispostas à adesão deste formato de atendimento e mostram-se bastante agradecidas.

Handwritten signature



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência de Gestão Educacional
Av. João Gualberto, 623 - 6.º andar, Torre B
Alto da Glória 80030-000 - Curitiba - PR
Tel. 41 3350-3108
www.curitiba.pr.gov.br

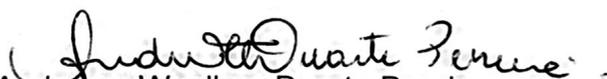
Documentos orientadores: o Documento Orientador nº 01/2020 está bem claro e preciso, conforme relatos dos próprios profissionais e unifica as orientações para toda a Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Os casos específicos, conforme o público atendido em cada modalidade de atendimento, é tratado com os respectivos grupos de profissionais. As informações legais estão sendo repassadas às famílias individualmente.

4. O envio das normas norteadoras não foi a única forma de abordagem. O documento foi enviado a todos os profissionais, bem como reuniões foram e continuarão sendo realizadas com os profissionais do atendimento especializado, obviamente. Somente entre os dias 17 a 24 de julho foram realizadas 19 reuniões com os profissionais das Salas de Recursos Multifuncionais, de Aprendizagem, de Altas Habilidades/Superdotação e CMAEEs. Todas as instâncias são atendidas.

5. Todas as condições do momento atual estão sendo consideradas e várias rotinas anteriormente utilizadas no atendimento presencial foram flexibilizadas, mas não há possibilidade de o servidor exercer suas atividades fora de seu horário oficial de trabalho. Essa orientação de realizar o trabalho remoto dentro do horário correspondente a matrícula do servidor, bem como carga horária semanal, permanece.

6. Os contratos de RIT são autorizados de acordo com as demandas efetivas nas Unidades da SME, observando os atendimentos em cada especificidade.

Atenciosamente.


Andréa Woellner Duarte Pereira

Superintendente de Gestão Educacional/SME

À Senhora
Luciana de Melo Soriano Kopsch
Diretora de Gestão Colegiada – SISMMAC
Curitiba - PR